



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES/PR Nº 021/08

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na sua 145ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2008.

Resolve:

Constituir a Comissão de Comunicação e Informação do Conselho Estadual de Saúde.

Elizabeth Bueno Cândido- Representante do CMP – Segmento dos Usuários

Antonio Pitol – Representante da Pastoral da Saúde – Segmento dos Usuários

Terezinha Aparecida de Lima– Representante do IBDVA – Segmento dos Usuários

Prentici da Silva– Representantes do FOPS – Segmento dos Usuários

Carlos Humberto Zanetti – Representante da ABO – Segmento dos Trabalhadores

Karin Odette Bruckheimer– Representante do CRP- Segmento dos Trabalhadores

Deise Sueli de Pietro Caputo – Representante da ACISPAR - Segmento dos Prestadores

Luzia Tiemi Oiakawa – Representante da SESA – Segmento dos Gestores

Curitiba, 26 de setembro de 2008.

Antonio Garcez Novaes Neto

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.o 021/08 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.o 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Gilberto Berguio Martin

Secretário de Estado da Saúde